



RESUMO EXECUTIVO  
**PROJETO REGULAMENTAÇÃO  
E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE  
SERVIÇOS AMBIENTAIS DO  
AMAZONAS (LSA)**

Lei Estadual de  
**Serviços Ambientais**  
do Amazonas

# FICHA TÉCNICA

## Proponente do projeto

Governo do Estado do Amazonas

## Coordenação geral

Fundação Amazonas Sustentável (FAS)

## Supervisão do projeto

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)

Eduardo Costa Taveira - Secretário de Estado

Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said - Secretária Executiva

Christina Fischer - Secretária Executiva Adjunta

## Autoria

Leticia Oliveira Cobello (FAS)

Kiviane Castro Ribeiro (FAS)

## Revisão do texto

Gabriela Passos Sampaio (FAS)

Victor Augusto Salviati (FAS)

## Projeto gráfico e diagramação

Tanous O'Azzi

Franklin Carioca Cruz

## Colaboração

Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM)

Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA)

Fundação Vitória Amazônica (FVA)

Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil)

## Data de publicação

Novembro 2020

## Apoio

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF Task Force)

Ministério Real Norueguês do Clima e Meio Ambiente

As opiniões expressas pela publicação são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a visão oficial de nenhum dos governos envolvidos.



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Resumo executivo projeto regulamentação e  
implementação da lei de serviços ambientais do  
Amazonas (LSA) [livro eletrônico] : lei  
estadual de serviços ambientais do Amazonas. --  
1. ed. -- Manaus, AM : Fundação Amazonas  
Sustentável, 2020.

PDF

ISBN 978-65-990830-7-5

1. Amazonas 2. Conservação da natureza 3. Direito  
ambiental - Legislação - Brasil 4. Ecologia 5. Meio  
ambiente 6. Preservação ambiental 7. Sustentabilidade  
ambiental.

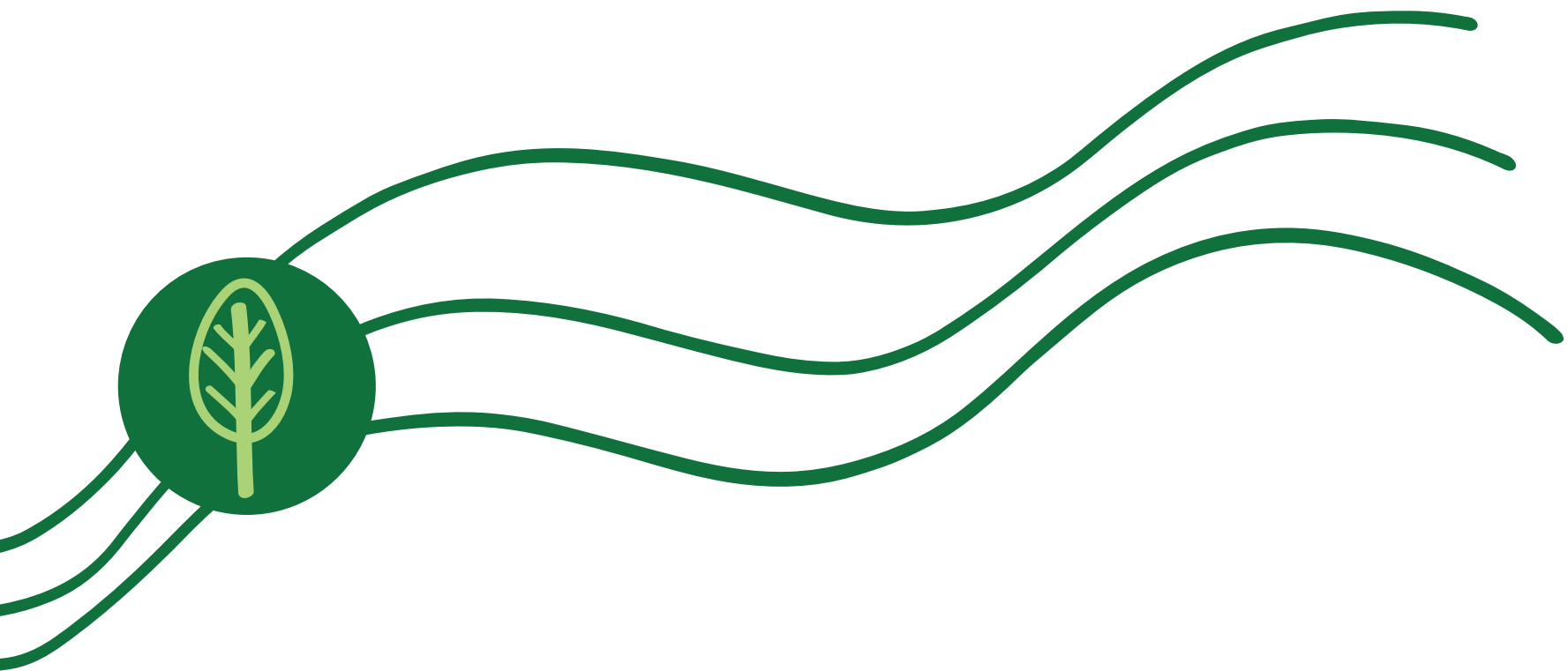
20-49976

CDU-34:502.7(81)(094)

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Direito ambiental : Legislação : Brasil  
34:502.7(81)(094)

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



RESUMO EXECUTIVO  
**PROJETO REGULAMENTAÇÃO  
E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE  
SERVIÇOS AMBIENTAIS DO  
AMAZONAS (LSA)**

Lei Estadual de  
**Serviços Ambientais**  
do Amazonas

08 de setembro de 2020



# CONTEXTO E AS SOLUÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO AMAZONAS



O estado do Amazonas possui em seu território a maior porção de Floresta Amazônica brasileira, com mais de 94% de seu território coberto por florestas<sup>1</sup>, dos quais cerca de 58% correspondem a Unidades de Conservação e Terras Indígenas<sup>2</sup>. A floresta amazônica é responsável pela provisão de diversos serviços ecossistêmicos\* indispensáveis para o bem-estar da humanidade e equilíbrio global, como manutenção do ciclo da água, manutenção e estabilidade do clima, ciclagem de nutrientes, fornecimento de alimentos, fibras, combustíveis, entre outros. Por conta destes serviços ecossistêmicos, a floresta amazônica possui um papel muito importante no contexto da mudança climática. No entanto, é necessário o desenvolvimento de marcos jurídicos efetivos que permitam a estruturação de políticas públicas voltadas à valorização, valoração e manutenção dos serviços ambientais, conciliados com a geração de benefícios socioeconômicos.

Dada a relevância das florestas e seus diversos serviços ecossistêmicos, o Amazonas tem sido pioneiro por conta de suas políticas públicas direcionadas ao bem-estar da população ribeirinha vinculadas à conservação da floresta amazônica: instituindo a Política Estadual de Mudança Climática e o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, ambos em junho de 2007, mais tarde, a Lei de Serviços Ambientais (LSA), em dezembro de 2015, a plataforma de transação de ativos ambientais, em novembro de 2016, o Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais (FEMUCS), em junho de 2019 e recentemente, em junho de 2020 institui a 3ª fase do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas (PPCDQ-AM).

O próximo passo para contribuir com a estratégia estadual de desenvolvimento sustentável e valorização dos seus ativos ambientais e sua mega diversidade animal, vegetal e étnica, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), sob coordenação da Fundação Amazonas Sustentável (FAS) em co-realização com os parceiros: Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM), Fundação Vitória Amazônica (FVA) e Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil), com apoio da Força Tarefa dos Governadores pelo Clima e Florestas (GCF-Task Force) e Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento (PNUD) desenvolveu o projeto “Regulamentação e Implementação da Lei Estadual de Serviços Ambientais do Amazonas”. Entre 2018 e 2020, este projeto contribuiu com a criação do Sistema Jurisdicional de REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, e incremento dos estoques de carbono via manejo florestal sustentável) do Amazonas. Este Sistema gerará importantes contribuições para que o estado possa atingir as metas de reduções de emissões de gases de efeito estufa (GEE) oriundas do desmatamento, conforme pactuado na Declaração de Rio Branco<sup>3</sup> e declarado na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira. Adicionalmente, o Sistema promoverá incentivos econômicos para que as populações tradicionais, povos indígenas e agricultores familiares possam desenvolver atividades econômicas sustentáveis que resultem também na melhoria da qualidade de vida de quem protege as florestas.

O projeto foi viabilizado pelo edital da Força Tarefa dos Governadores pelo Clima e Florestas (GCF Task Force), gerido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com contribuição financeira do Ministério Norueguês do Meio Ambiente e Clima.

<sup>1</sup> Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (2020).

<sup>2</sup> Fundação Amazônia Sustentável (2019) - Estudo para criação e implementação de Áreas Protegidas no estado do Amazonas, Brasil.

<sup>3</sup> Declaração de Rio Branco - compromisso entre os membros da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas para reduzir o desmatamento tropical, proteger o sistema climático global, melhorar os meios de vida rurais e reduzir a pobreza em suas jurisdições.

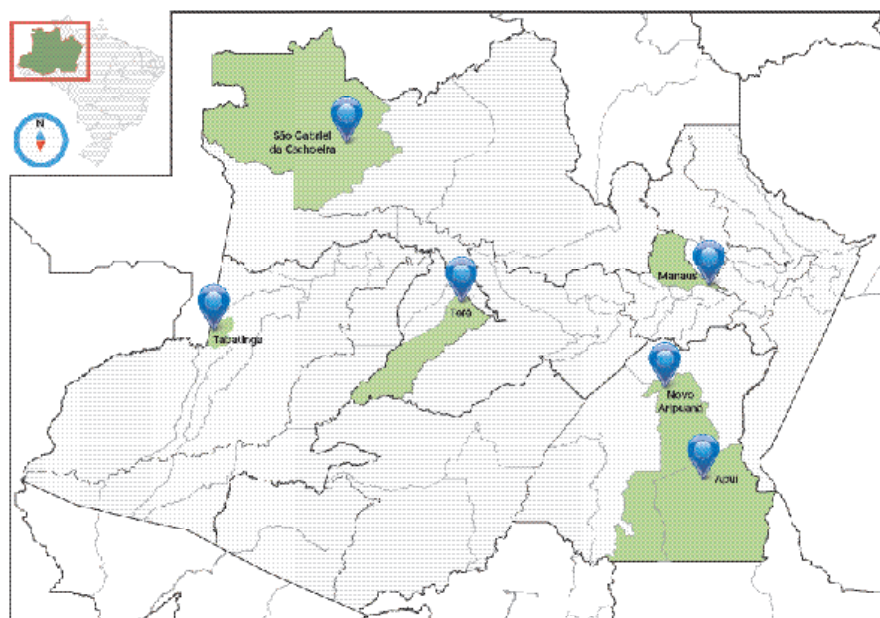
\* Serviços ecossistêmicos são os benefícios da natureza e serviços ambientais são as atividades humanas que favorecem a conservação dos ecossistemas.

# COMPONENTES, AVANÇOS E LIÇÕES APRENDIDAS

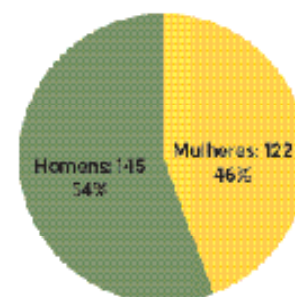
Os principais resultados e as lições aprendidas neste processo estão sistematizados por componentes à formulação do Sistema Estadual de REDD+ do Amazonas (SiSREDD+ AM) e as etapas do processo de aprovação do marco legal sobre a regulamentação do SiSREDD+ AM.

## Salvaguardas Socioambientais e Inclusão de Gênero, Jovens e Vulneráveis

Com a finalidade de promover a transparência e a participação nos processos, os trabalhos voltados à regulamentação do Subprograma de REDD+ do Amazonas contaram com a realização de 6 oficinas regionais (Figura 1), entre outubro e dezembro de 2019, para informar sobre: (i) o projeto e a existência da LSA, (ii) o conceito do programa criado pela referida lei que diz respeito a REDD+ e (iii) o processo da construção das salvaguardas socioambientais de REDD+ no Amazonas, considerando as salvaguardas de Cancun e no padrão REDD+ SES.



Participação nas Oficinas Regionais de Salvaguardas



**Figura 1.** Localidades das oficinas regionais do processo de construção das Salvaguardas Socioambientais de REDD+ no Amazonas com 267 participantes (54% homens, 46% mulheres) em seis municípios.

Na fase de planejamento da implementação do projeto foi diagnosticado a dificuldade e a relevância de internalizar a perspectiva de inclusão de gênero, jovens e vulneráveis no processo e na composição dos públicos beneficiários da implementação da LSA. Assim, desenhou-se um guia prático, com cinco premissas, para a orientação em equidade de gênero em projetos de políticas públicas socioambientais:

1. Contar com um(a) especialista no tema.
2. Revisar o planejamento de projetos sob uma perspectiva de gênero.
3. Promover diagnósticos socioterritoriais (dinâmicas e peculiaridades de onde vivem as populações potencialmente afetadas).
4. Construir uma estratégia de integração e plano de ação para endereçar questões de gênero.
5. Implementar a estratégia de integração de forma transversal no projeto.

Portanto, este projeto também contribuiu com a inclusão de recomendações das Salvaguardas Socioambientais na minuta do Decreto que define as regras para a implementação de projetos de REDD+. Estas contribuições, via um conjunto de recomendações (abaixo) visam promover as garantias de que direitos não sejam violados e que os benefícios gerados alcancem quem está diretamente relacionado à proteção das florestas.

1. Criação de Câmara Temática para o Programa de Regulação do Clima e Carbono, com subdivisões em grupos de trabalho para tratar de questões como: Gênero; Povos indígenas; Agricultoras e agricultores familiares; e Juventude.
2. Criação de mecanismos de gestão e monitoramento de forma participativa do Programa de Regulação de Clima e Carbono.
3. Criação de instrumentos de resolução de conflitos.

### Estratégia de Mobilização de Recursos e Parceiros

A mobilização de recursos e parcerias é um elemento fundamental para se tornar viável a operacionalização do SiSREDD+ AM. (Figura 2).





**Figura 2.** Desenho das partes envolvidas na articulação da estratégia de mobilização de recursos e parcerias para REDD+ no Amazonas, via o mecanismo do Sistema Estadual de REDD+ para o Amazonas.

Para a implementação do mecanismo de REDD+ é preciso envolver diferentes atores e recursos de:

- Fontes Públicas: fomento a cadeias produtivas sustentáveis.
- Fontes privadas: financiamento a cadeias produtivas sustentáveis, dentro de um arcabouço legal estadual e seguindo princípios de transparência e compliance.
- Mercado de carbono: captação de recursos, via mecanismo REDD+, para apoiar programas e projetos de combate ao desmatamento ilegal, queimadas e desenvolver cadeias produtivas sustentáveis.
- Fontes Híbridas: financiamento via sistemas jurisdicionais .

Ademais, destaca-se como observações para a construção desta estratégia:

1. A possibilidade do modelo de REDD+ jurisdicional ser um sistema atrativo para subsidiar, atividades de combate ao desmatamento ilegal e queimadas, como: ordenamento territorial por meio do zoneamento ecológico-econômico, e o fomento a cadeias produtivas sustentáveis.
2. Melhorar a integração de programas e projetos de REDD+ em um arcabouço estadual sólido para garantir a redução de emissões efetiva em uma jurisdição, considerando regras de contabilidade e estrutura de governança.

3. Maior alinhamento político e estratégico entre programas e projetos públicos para garantir efetividade e complementaridade das ações, além de prover segurança e confiabilidade aos atores financiadores.

4. Inclusão dos todos os atores responsáveis pelo desmatamento ilegal e queimadas para ampliar o alcance e potencial de geração de resultados.

Por meio de consultas a diversos atores, incluindo potenciais financiadores, entre março e maio de 2020, conclui-se que o maior interesse identificado é o fortalecimento da bioeconomia. O recurso provido dos ativos ambientais tem sua importância pois permite que esses projetos de bioeconomia tenham sustentabilidade financeira.

Portanto, para a consolidação de uma estratégia de mobilização de recursos e parcerias inclusiva e coerente para as múltiplas realidades do Amazonas, deve-se integrar a diversidade de atores públicos, privados e sociais. É de igual importância que existam também sistemas robustos e reconhecidos internacionalmente de certificação de ativos para que as estratégias sejam efetivas.

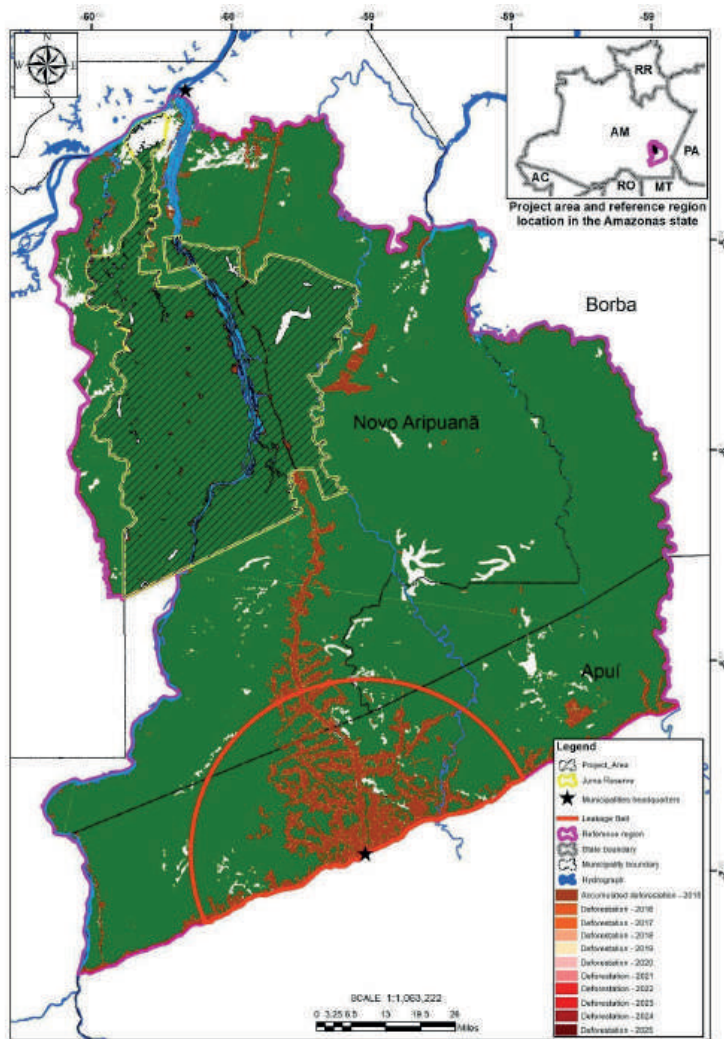
## Arranjos produtivos e casos de sucesso

### Projeto de REDD+ na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Juma

Sob a estratégia de contenção do desmatamento no estado do Amazonas, o projeto de REDD+ do Juma, pioneiro na Amazônia foi certificado no padrão VERRA (antigo VCS, Voluntary Carbon Standard). Isto permitiu que se atualizasse toda a base de dados sobre vetores e agentes de desmatamento, das atividades de contenção e combate ao desmatamento ilegal e projeções de desmatamento na região.

A certificação de programas e projetos por meio padrões reconhecidos internacionalmente é critério indispensável para que as reduções de emissões geradas gerem recursos financeiros para implementar atividades de redução do desmatamento ilegal e queimadas, além de incentivar cadeias produtivas sustentáveis.

O projeto de REDD+ do Juma gerará cerca de 1,3 milhões de tCO<sub>2</sub>e, entre 2016 e 2025, contribuindo para ampliação dos benefícios socioeconômicos que contribuem na conservação da floresta na região. No cenário de linha de base, em um contexto “sem o projeto de REDD+”, a RDS do Juma perderá, até 2025 cerca de 6.376 mil hectares em florestas nativas (figura 3) -- cerca de 2.943.210 tCO<sub>2</sub>e [o equivalente à emissão de 197.796 carros em um ano, que emitem em média 14,88 tCO<sub>2</sub>e/ano].



**Figura 3.** Distribuição espacial do desmatamento na região de referência no cenário de linha de base.

## Oportunidades para o desenvolvimento de um Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais em Apuí (AM)

O Plano de Negócios do Café Agroflorestal e da Pecuária Sustentável, baseado em iniciativas de sucesso já testadas no município de Apuí, liderado pelo IDESAM, envolveu 250 famílias, em recuperação de 730 hectares via sistemas agroflorestais e intensificação da pecuária, em uma região com altos índices de desmatamento.

A produção agroflorestal contribuiu com o aumento em 300% na renda dos agricultores e reduziu 11 mil tCO<sub>2</sub> por meio de manejo de sistemas agroflorestais. Já a pecuária sustentável evitou o desmatamento de 2.196 hectares e a emissão de 823 mil tCO<sub>2</sub> (figura 4) -- o equivalente à emissão 55.309 carros em um ano.

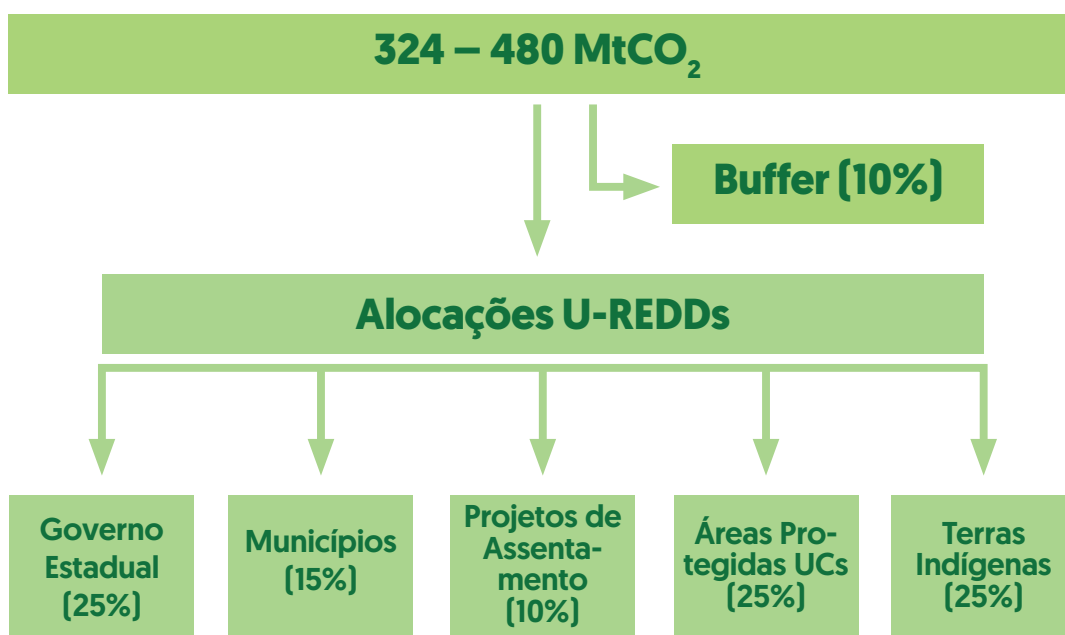


**Figura 4.** Prospecção de resultados potenciais do plano de negócios do café agroflorestal e pecuária sustentável em Apuí - AM.

## Sistema Estadual de REDD+ do Amazonas (SisREDD+ AM)

O Sistema Estadual de REDD+ do Amazonas (SisREDD+ Amazonas) considera (i) o potencial de redução das emissões oriundas do desmatamento e degradação, (ii) a definição dos critérios de inclusão de projetos e habilitação de agentes executores no SisREDD+ AM, (iii) contabilidade de unidades de Redução das Emissões (U-REDD+), (iv) estratégia para integração do SisREDD+AM no contexto nacional e (v) modelo de alocação das reduções das emissões nas diferentes categorias fundiárias do estado (Figura 6).

### Potencial de alocação de U-REDD+ no Amazonas (2016 – 2030)



**Figura 5.** Representação do potencial de alocação de U-REDD+ no Amazonas nas categorias fundiárias previstas no SisREDD+AM e considerando marcos nacionais vigentes.

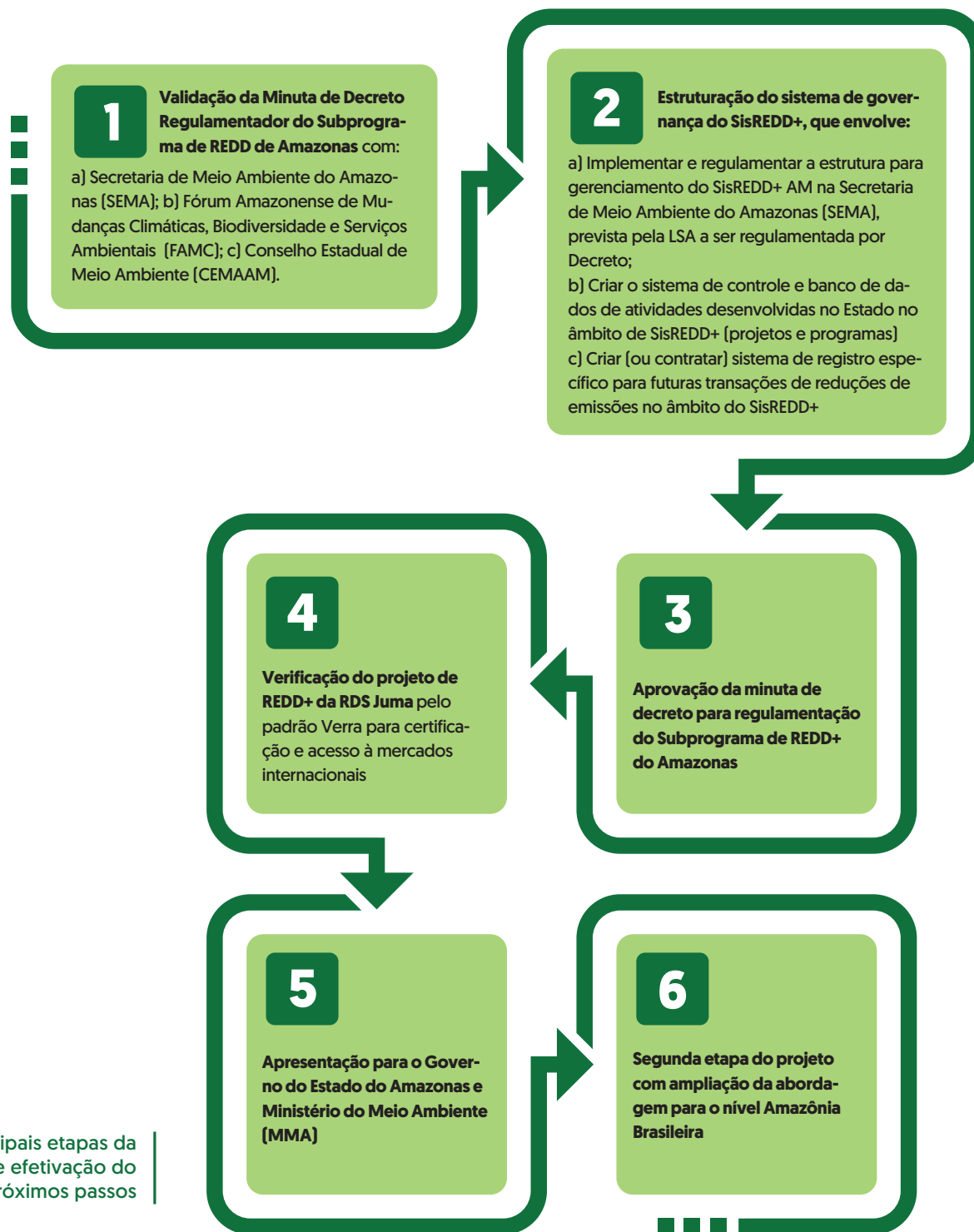
Cabe destacar que a proposta de alocação de U-REDD+ considera marcos regulatórios existentes (e.g., Resolução nº 6, de 6 de julho de 2017 da CONAREDD+). A CONAREDD+ indica que 40% da U-REDD+ será destinada aos territórios de governança federal e o demais para os estados da Amazônia Legal. O total para os governos estaduais, até 2030, é de 1.766.138.400 tCO<sub>2</sub>e (ou U-REDD+). Para o Amazonas, seguindo critérios de taxas históricas de desmatamento e área de floresta ameaçada por agentes e vetores, alocou-se 324-480 MtCO<sub>2</sub> até 2030.

No estado do Amazonas a alocação seguiu a racional proposta pela CONAREDD+ destinando 40% aos territórios sob gestão federal (terras indígenas, assentamentos rurais e unidades de conservação federais). Áreas sob gestão estadual tem 25% e Municípios, 15% (figura 6). Esta alocação ao Amazonas possibilita a captação de mais de R\$ 10 bilhões até 2030, considerando o preço do U-REDD+ cerca de R\$ 20 (USD 5).

### Contribuições no processo de regulamentação da política pública de Serviços Ambientais e REDD+ no Amazonas

O envolvimento e engajamento de todos os atores no processo de deliberação das regras do Sistema Estadual de REDD+ do Amazonas (SisREDD+ AM) é etapa fundamental para que os aprendizados e recomendações produzidas pela equipe de co-realizadores reflitam em ações efetivas de combate ao desmatamento e queimadas.

Liderado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), as minutas de regulamentação tiveram contribuições do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas (CEMAAM) e do Fórum Amazonense de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Serviços Ambientais (FAMC). Abaixo as principais etapas da construção e efetivação do SISREDD+ (figura 8).



**Figura 8.** Principais etapas da construção e efetivação do SISREDD+ Próximos passos







